



PRIVATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NO BRASIL: O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO E ATUAÇÃO DA “RIO MAIS SANEAMENTO” EM SEROPÉDICA¹

Damaris Alencar de Farias ²

André Santos da Rocha ³

RESUMO

Desde os anos 2020, com a promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento, o país passa por uma nova rodada de privatizações e concessões dos serviços do Saneamento, neste contexto ganhou destaque o Leilão da Companhia de Água e Esgoto do Rio de Janeiro (CEDAE). O presente artigo tem como questão central analisar a atuação da Rio Mais Saneamento (RMS), empresa que adquiriu parte da concessão da CEDAE, e compreender como ela atua no ciclo hidrossocial (in)justo e contraditório em Seropédica. O trabalho se fundamenta em uma pesquisa documental com dados em diferentes mídias, matérias jornalísticas e informações disponibilizadas pela própria empresa (relatórios de gestão entre 2022 e 2025), e de revisão teórico-bibliográfica sobre o debate e elementos que envolveram a regionalização e aquisição do Bloco 3 da CEDAE. Os resultados parciais indicam que a passagem da concessão do saneamento à empresa Rio Mais Saneamento, em especial na aquisição do Bloco 3 da CEDAE, apresenta profundas controvérsias, em especial se levarmos em consideração as ações no município de Seropédica, na qual os relatórios de gestão apontam mais ações do ponto de vista corporativo do que diretamente para universalização do saneamento e ações efetivas para a população, além da própria polêmica envolvendo a aquisição do bloco apenas em uma segunda rodada do leilão.

Palavras-chave: Ecologia Política, Privatização; Novo Marco legal do Saneamento; Corporações de serviços de água e esgoto, Seropédica.

ABSTRACT

Since the 2020s, with the enactment of the New Legal Framework for Sanitation, the country has been undergoing a new round of privatizations and concessions for sanitation services. In this context, the auction of the Rio de Janeiro Water and Sewage Company (CEDAE) has stood out. This article analyzes the performance of Rio Mais Saneamento (RMS), the company that acquired part of the CEDAE concession, and understands its role in the (un)just and contradictory hydrosocial cycle in Seropédica. The work is based on documentary research with data from different media outlets, journalistic articles, and information provided by the company itself (management reports from 2022 to 2025), as well as a

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001" e "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001. Agradecemos à FAPERJ pelo financiamento desta Pesquisa, em especial das ações desenvolvidas âmbito da Bolsa de Produtividade Jovem Cientista do Nosso Estado - JCNE-FAPERJ.

² Doutoranda do Curso de Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, dadafarias@gmail.com

³ Professor do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ; Pesquisador Jovem Cientista do Nosso Estado (JCNE-FAPERJ); asrgco@ufrj.br



theoretical and bibliographical review of the debate and elements surrounding the regionalization and acquisition of CEDAE Block 3. The partial results indicate that the transfer of the sanitation concession to the company Rio Mais Saneamento, especially in the acquisition of Block 3 from CEDAE, presents deep controversies, especially if we take into account the actions in the municipality of Seropédica, in which the management reports indicate more actions from a corporate point of view than directly for the universalization of sanitation and effective actions for the population, in addition to the controversy itself involving the acquisition of the block only in a second round of the auction.

Keywords: Political Ecology, Privatization; New Legal Framework for Sanitation; Water and Sewage Service Corporations, Seropédica.

1. INTRODUÇÃO

Uma característica comum à grande maioria dos aglomerados urbanos, é o fornecimento de água. Além de fundamental à vida, nas áreas urbanas a necessidade de água pode ser entendida por diferentes ângulos. O abastecimento de água e o saneamento podem ser considerados como fundamentais para a manutenção da saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico. Além de reduzirem a incidência de doenças e despesas com assistência médico-hospitalar, favorecem o aumento da oferta de emprego entre as populações de baixa renda (TUCCI, 1999). Nesse sentido, grande parte dos problemas socioeconômicos brasileiros, se propalou ser a escassez de água em áreas urbanas. Não que houvesse indisponibilidade hídrica no país, mas sim, grande desinteresse político para que o abastecimento de água alcançasse as periferias tanto quanto as regiões centrais, mais abastadas, o que culminou na incapacidade de investimentos para expansão do setor o que segundo Vargas e Lima (2004), favoreceu o aumento das concessões ao setor privado.

O debate sobre a privatização dos serviços de água e saneamento não são novos no mundo e passaram por diferentes fases (Loftus, March, Purcell, 2019). Conforme aponta Leo Heller (2020, p.4), desde os anos 1980 a privatização dos serviços de água e esgoto começou a se expandir, e foi ativamente promovida por instituições financeiras internacionais. No Brasil, a participação do setor privado nos serviços de abastecimento de água e coleta do esgotamento sanitário não é nova e está presente em alguns municípios desde os anos de 1990, exatamente quando se iniciam as práticas neoliberais no país.

No âmbito global, é na década de 1970, através do governo britânico seguido pelo norte-americano nos anos 1980, que a doutrina neoliberal encontrou seus principais espaços de disseminação, e privatizou não apenas o saneamento, mas todo tipo de utilidade pública



(Harvey, 2005). Neste sentido, Erik Swyngedouw, destaca que é neste período que “uma grande mudança ocorreu na interação público–privado no setor de saneamento” (2024, p.35). Segundo Swyngedouw, isso se dá por inúmeros fatores conjunturais, que estão associados à crise do capitalismo dos anos de 1970, aos próprios problemas econômicos acumulados pelos Estados, na condução e manutenção dos altos custos do Bem-Estar Social, e mais diretamente no mundo subdesenvolvido, com o desenrolar de programas de “ajuste estrutural” que imputaram a tais países a tarefa “nada invejável de cortar gastos, privatizar e desregulamentar” (Ibidem).

A partir do horizonte epistêmico da ecologia política, intrinsecamente ligada ao ciclo hidrossocial, categorias de análise de Erik Swyngedouw, que desvendam o véu do caráter estritamente biológico do ciclo da água e desnuda a realidade sobre os diferentes e injustos “caminhos” que a água percorre, em diferentes territórios, compreendemos que o estágio contemporâneo que envolve as rodadas de privatização/concessão dos serviços da água no Brasil e no mundo ocorre porque há um processo de mercantilização da natureza, portanto, tornando a água uma mercadoria. E, há um elemento, ancorado na seara neoliberal, que mobiliza ações de desmonte e validação da cessão de empresas públicas ou parte do Estado à iniciativa privada. Assim, observar a conjuntura neoliberal, pois concordamos com geógrafos como David Harvey, que indicam que a política neoliberal pavimentou o percurso, tanto do ponto de vista político quanto econômico e legal, para construção de agendas de privatização.

Logo, podemos concordar com Swyngedouw, quando destaca que “uma coreografia local/global é forjada, baseada na mobilização de H₂O local, transformando a água em dinheiro e inserindo-o em seus circuitos transnacionais de circulação do capital” (Swyngedouw, 2024, p.37). A privatização da água está ligada aos interesses econômicos, pois transforma um bem essencial à vida em mercadoria, abrindo novas oportunidades de lucro para a iniciativa privada. Este processo é impulsionado por ideologias neoliberais que defendem a gestão privada como mais eficiente e capaz de gerar os investimentos necessários para a distribuição e tratamento universais da água.

Nesse contexto, o trabalho que aqui se apresenta busca levantar a discussão acerca da privatização dos serviços de distribuição de água, no Rio de Janeiro (Brasil), através da concessão da Companhia Estadual de Águas e Esgotos, a CEDAE, com destaque para o do Bloco 3, quando é partir de 1º de agosto de 2022 passou à incumbência do grupo Águas do Brasil, dando destaque às ações da empresa Rio Mais Saneamento no município de Seropédica.

As recentes rodadas de negociação, construção de arranjos institucionais e políticos que organizaram novas etapas do processo de privatização e concessão dos serviços de saneamento



no Brasil estão ancoradas diretamente no contexto de promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento.

A metodologia para a pesquisa envolveu o levantamento de informações sobre a empresa vencedora da concessão de água em Seropédica: a Rio Mais Saneamento. Através de pesquisa em diferentes mídias, matérias jornalísticas e informações disponibilizadas pela própria empresa (Relatórios de Gestão de 2022, 2023 e 2024), levantamento bibliográfico acerca da temática da água, da privatização de serviços públicos, do neoliberalismo, da ecologia política e sobre o município foco da investigação: Seropédica.

Para melhor exposição, além da parte introdutória e das conclusões, dividiremos o texto em duas partes. Na primeira intitulada “O novo Marco legal do Saneamento e o Leilão da CEDAE - o problema da regionalização”, apresentamos breves considerações sobre a atual conjuntura jurídica e política que desencadeou um novo arranjo que permitiu o avanço de ações neoliberais sobre o Saneamento no Brasil, destacando o exemplo do Leilão da CEDAE, onde apresentamos a querela sobre a aquisição do Bloco 3. Na segunda parte, intitulada “*Rio Mais Saneamento em Seropédica - quem é e como atua a empresa?*”, nesta parte apresentamos os dados preliminares oriundos da pesquisa documental e exploratória sobre a empresa

2. O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO E O LEILÃO DA CEDAE - O PROBLEMA DA REGIONALIZAÇÃO.

O tema do Saneamento e sua universalização sempre foi um desafio. Embora nunca tenha havido grandes esforços por parte dos governantes brasileiros, seja pela grandeza territorial do país, seja pela própria inclinação administrativa que atravessa os interesses particulares de grupos na forma de gestão e governança do Estado. Mesmo com todos os esforços, o acesso à rede geral água no país em 2022 segundo o IBGE é de 86,6%, e de coleta adequada de esgoto, 75,5%.

Todavia, podemos compreender que os anos de 1990 se constitui um marco na conjuntura governamental, tanto pelo processo de redemocratização, quanto pela adoção de medidas neoliberais (Sader, 2008). Destaca-se por exemplo que durante o governo FHC, o investimento público no setor sofreu drástica redução. Com foco na premissa neoliberal de ajuste fiscal e intuito privatista, o setor de saneamento fez parte de um amplo projeto de “Reforma Gerencial



do Estado” que culminou com o endividamento das companhias estaduais e municipais de saneamento, o que acarretou a diminuição do atendimento em várias áreas (Silva, 2002).

Na prestação de serviços de água e de esgoto, há inúmeras experiências de participação do setor privado desde os anos de 1990. Para Ana Lucia Britto (2001) neste período se destacam uma série de ações que foram engendradas no contexto de “ajuste estrutural”, com fortes demandas do FMI e do Banco Mundial, como maior abertura à participação de iniciativa privada e a diminuição de investimentos em empresas públicas de saneamento, cooperaram para o avanço de corporações privados no setor.

Tavares, et all (2024), Rocha (2025) e Quintslr e Werner, (2021), são categóricos ao interpretar que é com a aprovação do Marco Legal do Saneamento, a Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020 (BRASIL, 2020) que os últimos empecilhos que poderiam impedir que a distribuição da água passasse à iniciativa privada, foram eliminados.

A nova lei flexibilizaria o antigo modelo de contrato entre municípios e as companhias estaduais de abastecimento, o que têm permitido novas licitações para a concessão do serviço, após o fim dos contratos então vigentes, até março de 2022. Dessa forma, a nova lei entrou em vigor mesmo não seguindo a resolução da ONU, de que água e esgotamento sanitário são direitos humanos desconsiderando qualquer movimento, de qualquer natureza, que se propusesse a interromper o processo de privatização.

Outrossim, o estado do Rio de Janeiro, que passava por uma grave crise financeira, foi obrigado a aderir ao plano de recuperação fiscal do governo federal utilizando a privatização da CEDAE como garantia desse auxílio (Quintslr, Werner, 2020). Esse fato foi o estopim de um emaranhado acordo político que tinha como objetivo final a privatização da CEDAE, que de fato ocorreu em abril de 2021, em plena crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19.

A regionalização em blocos da CEDAE, constituídos para o Leilão, uma inovação permitida pela nova legislação, foi proposta pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento), no Seminário BNDES com “S” de Social e de Saneamento, no chamado Projeto Saneamento CEDAE. Esse leilão foi didático ao demonstrar como as empresas privadas possuem a destreza inata em saber onde os investimentos serão profícuos. De um total de quatro blocos disponibilizados para arremate no leilão da concessão da CEDAE, apenas um não foi de interesse das concorrentes: o bloco 3, o de menor valor, posto que não alcançou a cifra de bilhões. Esse bloco contemplava 22 bairros da Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro e os municípios de Itaguaí, Paracambi, Pinheiral, Piraí, Rio Claro e Seropédica. Num primeiro

momento foi arrematado pela Aegea, que acabou desistindo do bloco por já ter arrematado outros blocos mais lucrativos. Esse fenômeno é apontado por Erik Swyngedouw (2024) como “colheita seletiva”, que é conhecido pela prioridade dada pelas empresas do setor para algumas áreas com maior potencial de lucro, negligenciando as regiões mais pobres que não oferecem retorno financeiro imediato. Conforme destacado por André Rocha e Leandro Oliveira (2023), esse elemento reforça os processos de ecologia política injusta do saneamento, que imputa grandes contradições na escala do território. Nas figuras que seguem é possível observar a espacialização do que aqui tratamos. Na figura 1 pode-se observar a regionalização em blocos proposta pelo BNDES, na figura 2 como ficaram os blocos distribuídos no processo de privatização da CEDAE e na figura 3, o bloco 3 onde atua a Rio Mais Saneamento.

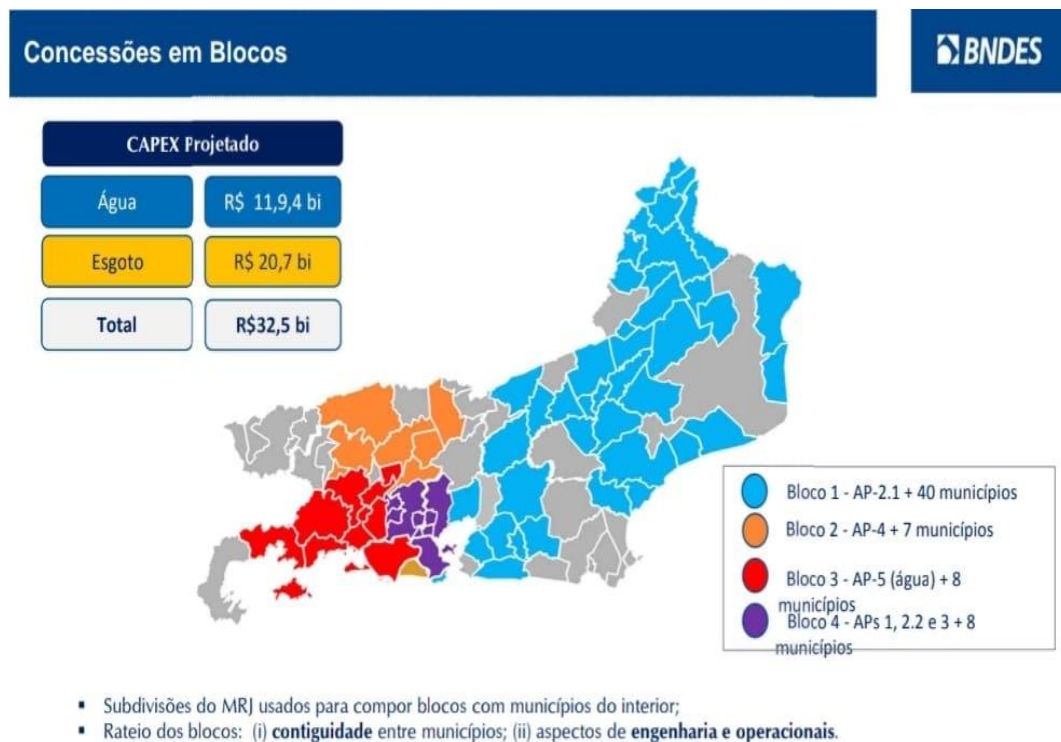


Figura 1 - Blocos de Concessões da CEDAE que foram projetados no seminário BNDES.

Fonte: BNDES (2019)



Figura 2 – Mapa do Saneamento do Estado do Rio de Janeiro

Fonte: CEDAE, 2025

Municípios que integram a área de abrangência da Rio+Saneamento

-  Regional Norte Fluminense
 Regional Serra Lagos
 Regional Metropolitana
 Bairros do município do Rio de Janeiro atendidos pela concessionária (AP-5) – Operação Capital

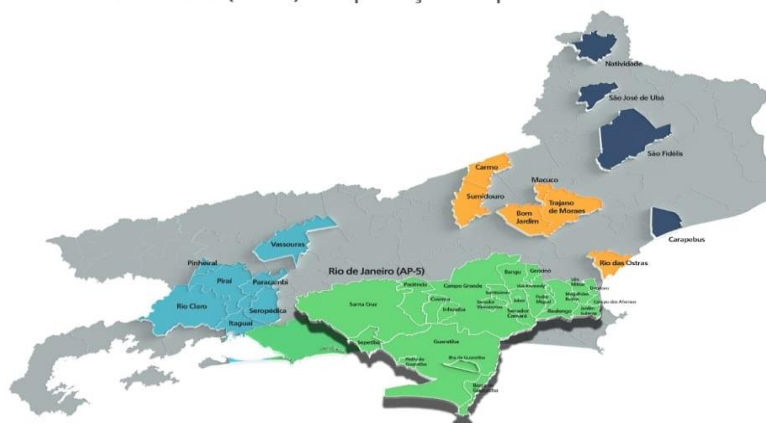


Imagem 3 Locais de Atuação da Rio Mais Saneamento

Fonte: <https://riomais2022.relatorioanual.com.br/nossa-concessao>



Observa-se que a regionalização planejada pelo BNDES, que se baseava na contiguidade dos municípios e nos aspectos operacionais, não fora suficientemente relevantes para que houvesse interesse das empresas que buscavam arrematar tais blocos em busca de retorno financeiro. No fim o que se teve foi um mosaico fragmentado das áreas de concessão, que ignora o conceito de gestão da água por bacias hidrográficas, espacializando a “colheita seletiva”. Assim, o arremate do Bloco, só foi possível após a ampliação de territórios que pudessem permitir a rentabilidade e interesse do grupo vencedor: Grupo Águas do Brasil.

3. RIO MAIS SANEAMENTO EM SEROPÉDICA - QUEM É E COMO ATUA A EMPRESA?

A partir da problemática sobre a aquisição do Bloco 3 da CEDAE, que num primeiro momento não foi de interesse de nenhum arrematante, e graças ao Novo Marco Legal do Saneamento, o grupo Águas do Brasil pôde então ampliar ainda mais seu leque de atuação no país e criar, juntamente à sua sócia, a *Vinci Partners* a Rio Mais Saneamento, arrematante ao fim do Bloco 3 da CEDAE.

A empresa criada especificamente para atender ao Bloco 3 e que conforme mostra sua própria página na Internet, a Rio Mais Saneamento:

“é a mais nova concessionária de água e esgoto de 18 municípios do estado do Rio de Janeiro, incluindo 24 bairros da Zona Oeste carioca, uma empresa do Grupo Águas do Brasil criada em sociedade com a Vinci Partners. Com investimentos de R\$ 4,7 bilhões, vamos atender mais de 2,6 milhões de pessoas pelos próximos 35 anos. Iniciamos a operação na região no dia 1º de agosto de 2022 com o objetivo de universalizar o acesso à água potável e à coleta e ao tratamento de esgoto, cumprindo as metas previstas pelo Marco Regulatório do Saneamento Básico.

Atuamos com as melhores práticas ESG do mercado para levar mais saúde, dignidade e qualidade de vida para todos. Contamos com a experiência de mais de 20 anos do Grupo em 13 concessões no país.”

O Grupo Águas do Brasil foi fundado em 1998 e trata-se de uma “holding de concessionárias do setor privado de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos”, uma das maiores do setor no Brasil e, curiosamente, uma sociedade anônima de capital fechado. Uma Sociedade Anônima de Capital Fechado (S.A. fechada) é um tipo de empresa onde as ações não são negociadas em bolsa de valores e a propriedade é restrita a um grupo limitado de acionistas. Diferente das S.A.s de capital aberto, onde as ações são livremente negociadas no mercado financeiro, nas S.A.s fechadas, as negociações de ações ocorrem de



forma privada entre os acionistas ou com investidores específicos. Mais uma evidência de que o processo de privatização busca privilegiar apenas um seleto grupo social.

Atualmente (2025) o grupo é composto, além da Rio Mais Saneamento, pelas seguintes concessionárias (e seus respectivos “clientes”):

- Águas das Agulhas Negras - Resende (RJ);
- Águas da Condessa - Paraíba do Sul (RJ);
- Águas do Imperador - Petrópolis (RJ);
- Águas da Imperatriz - Teresópolis (RJ);
- Águas de Jahu - Jaú (SP);
- Águas de Juturnaíba - Araruama, Saquarema e Silva Jardim (RJ);
- Águas de Niterói - Niterói (RJ);
- Águas de Nova Friburgo - Nova Friburgo (RJ);
- Águas de Pará de Minas - Pará de Minas (MG);
- Águas do Paraíba - Campos dos Goytacazes (RJ);
- Águas de Paraty - Paraty (RJ);
- Águas de Votorantim - Votorantim (SP);
- Zona Oeste Mais Saneamento - Prefeitura do Rio de Janeiro

Já sua sócia Vinci Partners (autodenominada “plataforma referência em investimentos alternativos no Brasil, especializada em gestão de recursos, de patrimônio e em assessoria financeira”) atua nas mais diversas áreas. Além de atuar na área do saneamento, como sócia do grupo Águas do Brasil, a plataforma participa da gestão de empresas dos mais distintos setores, tais como saúde, telecomunicações, serviços financeiros, cosméticos e varejo. Responsável por um patrimônio sob sua gestão, superior a R\$69.000.000.000,00⁴ suas principais linhas de atuação são energia elétrica, saneamento e portos. Vale aqui reiterar que essa atuação não se trata de uma atuação técnica no setor do saneamento, mas meramente uma gestão financeira de empresas nesses ramos. O conhecimento técnico, bem como sua mão de obra especializada, foi formado pela CEDAE.

⁴ Para maiores informações verificar em < <https://www.estadao.com.br/economia/negocios/quais-negocios-vinci-partners-nova-dona-outback-brasil-nprei/?srsltid=AfmBOoqXom4RrEAPKisNBWhmaqIVi638KaBM8VcPNZV9FBC1QgNwL9UL>>. Acesso 20 set.2025



3.1 Atuação na área de estudo - Seropédica.

O território de Seropédica está inserido na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense. Ocupando uma área de 265,189 km², Seropédica faz divisa com os municípios de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Japeri, Queimados e Paracambi. Sua população no último censo do IBGE (2022) é de 80.596 habitantes. Apesar de possuir pouco mais da metade dos domicílios com esgotamento sanitário, Seropédica abriga importantes instituições públicas tais como, o campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) com mais de três mil hectares de área, uma unidade da Empresa de Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Agrobiologia) com área de 862,5 hectares onde estão inseridos os 70 hectares do SIPA, Sistema Integrado de Produção Agroecológica, mais conhecido como Fazendinha Agroecológica do Km 47; o Centro Estadual de Pesquisa em Agricultura Orgânica, uma unidade da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro (Pesagro), além de abrigar 495,99 hectares da Floresta Nacional Mário Xavier.

Mesmo com uma localização estratégica, abrigando em seu território instituições científicas de grande notoriedade e possuir uma área de proteção ambiental considerável, a realidade para quem vive em Seropédica está bem distante de um antigo slogan político: Seropédica a cidade sustentável. O município, além de ter como principal linha divisória de seu território o rio que abastece grande parte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, o rio Guandu, também é cortada por duas grandes adutoras, oriundas do sistema Ribeirão das Lajes que além de abastecer sua própria população, contribuem para o abastecimento da outra parte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Paradoxalmente, Seropédica abriga o curso de água fundamental para o abastecimento da RMRJ e mesmo com tanta relevância, não possui nenhuma estação de tratamento de esgotos, ou seja, todo o esgotamento sanitário do município (e não apenas de Seropédica, mas Paracambi, Japeri, Queimados e Nova Iguaçu também) é desviado para canais e córregos que desembocam no Guandu. Toda essa água, vastamente contaminada, seguirá para a Estação de Tratamento de Águas do Guandu, que está à jusante do perímetro do município de Seropédica. Cabe aqui enfatizar que a Rio Mais Saneamento, compra a água tratada da CEDAE e fica responsável apenas por sua distribuição.

A título de exemplo, Seropédica é abastecida pelo sistema Ribeirão da Lages, a água pós uso, ou seja, o esgoto, segue para o rio Guandu, que poucos quilômetros à frente, terá sua água tratada pela CEDAE, para que a forneça à Rio Mais Saneamento e outras concessionárias



privadas. O processo do modelo neoliberal adotado na concessão deste serviço, manteve então os maiores custos de captação e tratamento com a CEDAE, cabendo então à concessionária a distribuição do serviço, obtendo vantagens diretas neste modelo, uma vez que a captação e o tratamento demandam alto custo operacional.

A chegada de uma empresa privada nos serviços de água e esgoto em Seropédica traz ao município uma nova realidade, que nunca havia existido para grande parte da população: pagar pelo uso da água. Seropédica possuía poucas residências com dispositivos de controle de consumo e que pagavam suas contas de água, mas uma outra parcela considerável que nunca possuiu hidrômetro e que nunca recebeu fatura da água consumida. Polanyi (1986) enfatiza que numa sociedade baseada na lógica do mercado tudo é mercantilizado, incluindo-se os bens naturais essenciais à vida como a água e o solo. No momento político que o país enfrentou entre 2019 e 2022 não poderia ser diferente. O discurso neoliberal, equiparado ao discurso da mídia hegemônica convergia para a privatização da CEDAE.

Conforme apontam seus relatórios de sustentabilidades as ações da empresa apontam com maior destaque ações operacionais voltadas aos circuitos produtivos e industriais e na adoção de medidas de sustentabilidade que beneficiam a própria organização. No ano de 2022, a Rio Mais Saneamento elaborou o processo de licitação de projetos para a construção de adutoras nos municípios de Paracambi e Seropédica e, segundo a própria empresa: “As obras são primordiais para o desenvolvimento industrial e econômico da região” (grifo nosso). Como mencionado anteriormente, Seropédica possui duas adutoras que cortam seu território e atendem o município, desde a época de atuação da CEDAE. Já no relatório de 2023, a empresa cita que para Seropédica, além das metas de abastecimento de água, seu desafio é universalizar o saneamento, e para tal, seu maior investimento no município (e nos vizinhos Itaguaí e Paracambi) será na coleta e tratamento de esgotos. Nesse mesmo relatório, a empresa informa: que nesses mesmos municípios haverá serviços prestados também pela CEDAE, cabendo a mesma o tratamento da água. Assim, a produção de água (captação e tratamento) é realizada pela CEDAE, que vende essa água à Rio Mais Saneamento, ficando sob sua responsabilidade o armazenamento, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a gestão comercial (cobrança e relacionamento com os clientes).

No relatório de 2024, é informado que a empresa inaugurou uma usina solar em Seropédica, que abastece estações de tratamento de águas, elevatórias (tanto de água quanto de esgoto), captações e lojas e sedes administrativas. Também é citado que a empresa implantou



“8 km de uma adutora para abastecer o distrito industrial da cidade”, o que auxiliou o empresariado que antes dependiam de poços e caminhões pipa.

Num primeiro momento coube à Rio Mais Saneamento, apenas regularizar a cobrança pela água. Toda infraestrutura de captação e tratamento de água, além das redes de distribuição, elevatórias, reservatórios, maquinário, válvulas, boosters, etc, já existiam e atendiam à população a contento. Se a população já era atendida pela rede de distribuição de água da CEDAE, e a empresa informa que implantou 8 km de adutora para atender o distrito industrial do município, fica visível a quem a empresa prioriza.

Grande parte da adoção de medidas para a população em geral, foi ampliar mecanismos de cobrança da água: instalação de hidrômetros, cobranças e propagandas de incentivo à denúncias de irregularidades. Toda a infraestrutura de abastecimento de água já existia e foi implementada pelo poder público e pelos municípios, apenas lugares mais afastados do núcleo urbano ainda possuem esgoto à céu aberto. As décadas de investimento estatal, manutenção e formação de mão de obra qualificada, foram deixados em segundo plano para atender aos interesses de poucos, através da obtenção de vultosos lucros, no mercado financeiro. Houve apenas, conforme aponta Swyngedouw (2004), uma transferência de propriedade da cobrança pela água, da infraestrutura e todo investimento público, que passam agora ao controle da empresa privada, que se apropria de bens da natureza e os insere nos circuitos transnacionais de circulação do capital. Aqui temos exemplificado, no território de Seropédica, como as políticas neoliberais não propiciam geração de riquezas, apenas cria formas de as retirar da população (sob a forma de serviços e assistência, nesse caso) e transferi-las às classes mais abastadas, o que Harvey (2004) denominou “acumulação por expropriação”.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse artigo trata-se do início de uma investigação com dados preliminares das ações e atuação da empresa Rio mais saneamento na periferia metropolitana, dando destaque para as ações no município de Seropédica.

As análises preliminares, indicam que a privatização dos serviços de distribuição de água ainda não apresenta melhora ou benefício à população da região. Grande parte das ações da empresa são atualmente destinadas a três elementos: [a] ampliação dos mecanismos de cobrança da água; [b] ampliação de redes técnicas em regiões produtivas voltadas para interesse



do capital privado; e [c] organização e ações voltadas a sua sustentabilidade corporativa e de gestão empresarial.

A atuação da Rio Mais Saneamento, é disponibilizada publicamente em seu site e verifica-se que seus esforços iniciais em Seropédica, tiveram como foco interesses privados. Suas primeiras ações concentraram-se na regularização da cobrança a seus “clientes”, antes mesmo de obras de melhorias para o abastecimento populacional. Em seguida, foco na ampliação da rede de distribuição para o distrito industrial do município, mais uma vez evidenciando a quem seus serviços priorizam. Inexiste, na prática, qualquer tipo de preocupação a qualquer fenômeno de natureza social por parte da empresa, diferentemente do que suas redes sociais divulgam. Esse tipo de prática condiz com o fenômeno da Ecologia Política Injusta, posto que a empresa prioriza interesses privados ao invés dos interesses da população local. Aliado a isso temos a apropriação da infraestrutura pública por parte da empresa, haja visto que todo esse aparato foi adquirido com recursos públicos e as benesses por eles produzidas, deveriam retornar à população e não aos cofres empresariais.

Muito embora a Rio Mais Saneamento divulgue que segue as premissas ESG (do inglês governança ambiental e social), como mostra seu relatório de sustentabilidade, sua prática demonstra que sua atuação está mais direcionada para a governança financeira. *“O cumprimento dessas metas (ESG) impacta diretamente nossos indicadores estratégicos, garantindo que a sustentabilidade seja um valor incorporado ao dia a dia.”* Ou seja, seus quatro pilares ESG, são conectados aos ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) da ONU: integridade e transparência; acesso universal ao saneamento; ciclo eficiente da água e segurança hídrica e mudanças climáticas. Fica evidente que tais pilares são fundamentais para que a “saúde financeira” da empresa esteja elencada prioritariamente, estando a questão ambiental ligada à aferição de lucro (se há água, há lucro) e a questão social no sentido de que a universalização do saneamento, significa crescimento do lucro.

Por fim, pudemos verificar que a regionalização em blocos no Leilão da CEDAE, somente possível após a promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento, demonstrou claramente como esse modelo pode expor áreas vulneráveis ao abandono e desinteresse do capital privado, criando mecanismos de seletividade especial que permitiram a consolidação de blocos que abrangem áreas de alta lucratividade e de áreas com pouco retorno financeiro. A redefinição dos territórios que iriam compor o Bloco 3 revelam as entrelinhas deste processo. Assim, esse processo de regionalização revela uma ação pública coordenada com o intuito de impedir que a iniciativa privada fosse financeiramente prejudicada e ao mesmo tempo, que as



áreas menos lucrativas não deixassem de ser atendidas pela iniciativa privada e prioritariamente, que a empresa arrematante, acumulasse prejuízos.

Por fim, compreendemos a necessidade de um acompanhamento constantes destas empresas e grupos corporativos de água que atuam nos municípios periféricos, se tornando uma ação necessária para compreender se, de fato, o modelo de privatização da água adotado no Rio de Janeiro, atenderá de forma equânime a universalização da água. Por isso, olhar para Seropédica é vital para perceber como os modelos de desenvolvimento contemporâneo circunscrevem suas geografias de exploração da água nas periferias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 14.056, de 15 de julho de 2020.** Atualiza o Marco Legal do saneamento. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 15 de julho de 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114026.htm. Acesso em 04 fev. 2025

BRITTO, A.L. A regulação dos serviços de Saneamento no Brasil: Perspectiva histórica, contexto atual e novas exigências de uma regulação pública. In: **anais do IX Encontro Nacional da ANPUR. Ética, Planejamento e Construção Democrática do Espaço.** Vol.2. Rio de Janeiro, 2001. p.1080-1093.

HARVEY, D. **O Neoliberalismo:** história e implicações. São Paulo: Loyola, 2005.

HELLER, L. **Report of the Special Rapporteur on the human rights to safe drinking water and sanitation. Human rights and the privatization of water and sanitation services.** ONU, seventy-fifth session, jul,2020.

LOFTUS, A., MARCH, H. & PURCELL, T. The political economy of water infrastructure: an introduction to financialization. Wiley Interdisciplinary Reviews - **Water**, 6(1), e1326, 2019. <https://doi.org/10.1002/wat2.1326>

POLANYI, Karl. **A grande transformação:** as origens da nossa época. Tradução de Fanny Wrobel. 2. ed. Rio de Janeiro: Campos, 1986.

QUINTSLR, Suyá; WERNER, Deborah. Rodadas de neoliberalização e saneamento básico no Brasil. O caso da Companhia Estadual de Água e Esgoto do Rio de Janeiro (CEDAE). IN: BRANDÃO, Carlos Antônio; WERNER, Deborah; OLIVEIRA, Fábio Lucas Pimentel de



(orgs.). **Socioeconomia fluminense: políticas públicas em tempos de crise**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2021, pp.335-363.

RIO MAIS SANEAMENTO. Resultados Rio Mais Saneamento 2022.

Disponível em:

https://riomais2022.relatorioanual.com.br/assets/files/rio+saneamento_relatorio_de_sustentabilidade.pdf . Acesso em: 26 abr. 2025.

RIO MAIS SANEAMENTO. Resultados Rio Mais Saneamento 2023. Disponível em:

<<https://ri.riomaissaneamento.com.br/docs/riomais-saneamento-2023-12-31-9dhNfKbP.pdf>>.

Acesso em: 26 abr. 2025.

RIO MAIS SANEAMENTO. Resultados Rio Mais Saneamento 2024. Disponível em:

Disponível em: <<https://www.riomaissaneamento.com.br/relatorio2024/riomais/relatorio2024-portugues.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2025.

ROCHA, A. S.; OLIVEIRA, L. Ecologia política e saneamento básico: análise a partir da periferia metropolitana do Rio de Janeiro. **Ateliê Geográfico**, Goiânia, v. 17, n. 1, p. 112–133, 2023. DOI: 10.5216/ag.v17i1.74784. Disponível em:

<https://revistas.ufg.br/atelie/article/view/74784>. Acesso em: 26 abr. 2025.

ROCHA, A.S. O Estado, redes e a neoliberalização no campo do saneamento: “o efeito Cedae”. In: Tunes, R.; Oliveira, F.G; Oliveira; L.D ; Castilho, D. (org’s.). **Reestruturação do Espaço e do Capital: Movimentos contemporâneos na perspectiva da Economia Política e da Produção do Espaço**. Rio de Janeiro: editora Consequência, 2025, pp.179-198

SADER, E. Notas sobre a globalização neoliberal. In: MATTA, GC., and LIMA, JCF. orgs. **Estado, sociedade e formação profissional em saúde: contradições e desafios em 20 anos de SUS** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008, pp. 35-47. ISBN: 978-85-7541-505-4. Available from: doi: 10.7476/9788575415054. Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/v4fx5/epub/matta9788575415054.epub>.

BNDES. Projeto Saneamento - Seminário BNDES com “S” de Social e de Saneamento.

Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/0bbdee09-54db-4bd7-9c99-ff9aeca53cb1/Apresenta%C3%A7%C3%A3o+CEDAE+-+Painel+Projetos.pdf?MOD=AJPERES&CVID=mX.Ntij>>. Acesso em: 26 abr. 2025.

SWYNGEDOUW, E. Privatizando o H2O: transformando águas locais em dinheiro global.

Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 33, 2004. DOI: 10.22296/2317-1529.2004v6n1p33. Disponível em:

<https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/103>. Acesso em: 15 julho. 2025.



SILVA, R. T. Público e privado na oferta de infra-estrutura urbana no Brasil. **Anuário** 2002, 2002.

TAVARES, É., SOUZA, J. S. A; RIBEIRO, C. F. R. de A. Transformações no setor de saneamento no Estado do Rio de Janeiro: neoliberalização e mudanças regulatórias. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 26, p. e202402pt, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202402pt>. Acesso em: 25 out. 2025.

TUCCI, C.E.M. Água no meio urbano. In: Rebouças, A.C.; Braga, B.; Tundisi, J.G. (Orgs.). **Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação**. São Paulo: Escrituras Editora, 1999.

VARGAS, M. C.; LIMA, R. F. de. Concessões privadas de saneamento no Brasil: bom negócio para quem? **Ambiente & Sociedade**, v. 7, p. 67-94, 2004.